



**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CMS**

**ADESÃO Nº001/2023-CMS À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023 - SEHAB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-CMS**

**1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO  
NOS TERMOS DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO  
SRP Nº 002/2022 - SEHAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E TC COMERCIO  
DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas portador do CPF no 658.\*\*\*.\*\*\*-20, Carteira de Identidade no 38\*\*\*35 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, 102 – bairro Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na Travessa Angustura, nº 2813, Bairro do Marco, Belém/PA, (91)3366-5100, e-mail: licitacoes3@tccopiadoras, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.679.989/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS MOIA FURTADO**, brasileiro, portador do CPF nº 392.\*\*\*.\*\*\*-00 e RG nº 15\*\*\*82 PC/PA, CPF nº 373, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 1405, Apto 1502, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66035-170, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expendidas, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por base **ADICIONAR O QUANTITATIVO** do objeto contratado locação de impressoras de grande porte, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, equivalente ao acréscimo de **13,3333%** (treze, três trezentos e trinta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/07/2023, de acordo com o que preceitua o art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA II- DO ACRÉSCIMO E DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

2.1 O valor do contrato, após acrescido de **13,3333%** (treze, três trezentos e trinta e três por cento), passa a ser de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, com vigência até 31/12/2024.



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	PREÇO TOTAL
01	4 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO GRANDE PORTE. Velocidade de Primeira Impressão: menos de 8 segundos. Velocidade máxima de impressão em preto: até 42 ppm. Resolução de impressão (máximo em dpi) 1200x1200 dpi. Capacidade da bandeja de papel: 500 folhas. Capacidade da bandeja adicional: 50 folhas. Capacidade de saída do papel: 150 folhas. Volume máximo de ciclo mensal 100.000 pg. Memória padrão: 128M. Memória opcional: 384 MB. Funções de segurança: impressão segura, bloqueio de funções e interprisesecurity (802.1x). Display touchscreen. Duplex para impressão frente e verso automático. Driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux, Unix. Interface padrão: Wireless 802.11b/g/n Gigabit Ethernet/USB 2.0 de alta velocidade.	MÊS	2	SANSUNG MOFDELO SL-M4080FX	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.000,00</b>

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de novembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.1 O presente termo aditivo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica Câmara Municipal de Santarém que emitiu parecer favorável à solicitação, o qual faz parte integrante dos autos do processo.



**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2024:

**100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**  
**33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ**

3.2 O valor do Termo a ser empenhado para o Exercício de 2024 pela prestação da Empresa será o equivalente a 02 (dois) meses compreendendo o período de novembro/2024 a dezembro/2024 num total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO**

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes na Carta Contrato Original nº 021/2023-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 02 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**SILVIO DOS SANTOS NETO**

CPF nº 658.\*\*\*.\*\*\*.20

\_\_\_\_\_  
**TC COMERCIO DE SERVIÇOS E**

**TECNOLOGIA EIRELI CNPJ n.º**

07.679.989/0001-50

**RUBENS MOIA FURTADO**

CPF: 392.\*\*\*.\*\*\*.00

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_